AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 634, DE 15 DE ABRIL DE 2008

Retifica os percentuais das áreas inundadas pelo reservatório da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães para fins de cálculo do rateio dos recursos da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para Geração de Energia Elétrica.

Relatório

<u>Voto</u>

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nos arts. 28 e 29 da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, na Lei nº 9.993, de 24 de julho de 2000, no Decreto nº 3.739, de 31 de janeiro de 2001, com base no art. 4°, incisos XL e XLI, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, nas Resoluções nº 67, de 22 de fevereiro de 2001, e nº 87, 88 e 89, todas de 22 de março de 2001, o que consta do Processo n.º 48500.003583/2006-67, e considerando:

a necessidade de retificação dos percentuais das áreas inundadas pelo reservatório da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, em face de ajuste dos dados, resolve:

Art. 1º Retificar os percentuais das áreas inundadas pelo reservatório da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, para fins de cálculo do rateio da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica, conforme estabelecido no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 08.05.2008, seção 1, p. 46, v. 145, n. 87.

ANEXO I – PERCENTUAL DE ÁREA INUNDADA DO RESERVATÓRIO – UHE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

Município	UF	Área (%)
Brejinho de Nazaré	ТО	6,481730589
Ipueiras	ТО	3,480946933
Lajeado	ТО	4,239326917
Miracema do Tocantins	ТО	10,57888778
Porto Nacional	ТО	49,72970202
Palmas	ТО	25,48940575
Total	·	100